



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 23087.005640/2025-65

A Comissão Eleitoral, designada em Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL, da UNIFAL-MG, realizada no dia 21 de março de 2025 e constituída pela Portaria nº 462/2025, para fins de coordenação do processo eleitoral para escolha de Diretora ou Diretor e Vice-Diretora ou Vice-Diretor desta Unidade Acadêmica, torna público o presente Edital, visando estabelecer normas e fixar data para sua realização.

### 1. DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

**1.1.** Podem se candidatar aos cargos de Diretora ou Diretor e Vice-Diretora ou Vice-Diretor professoras e professores integrantes do quadro permanente do ICHL, em regime de dedicação exclusiva, com titulação mínima de Mestre e que possuam, no ato de inscrição das chapas, pelo menos 02 (dois) anos de exercício na UNIFAL-MG, conforme art. 20, § 5º do Regimento Interno do ICHL.

**1.2.** É vedada a candidatura de uma mesma chapa e/ou candidata/candidato em processos eleitorais concomitantes, no âmbito do ICHL.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Somente será admitida a inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI enviada à Unidade (COMISSAO-462-2025), no período de 07 a 09 de abril de 2025.

**2.2.** As inscrições ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 20, § 4º e 5º do Regimento Interno do ICHL.

**2.3.** A inscrição se dará pelo preenchimento do formulário “Requerimento de Inscrição” disponível no SEI.

**2.4.** A inscrição será realizada na modalidade chapa contendo os nomes dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

**2.5.** Não serão aceitas inscrições por procuração.

**2.6.** Deverá ser juntado no processo de Requerimento de Inscrição um plano de trabalho para o biênio 2025-2027.

**2.7.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no dia 10 de abril de 2025 até às 12:00h, a relação das inscrições das chapas deferidas, conforme os critérios estabelecidos por este Edital, cabendo recurso via SEI à Comissão Eleitoral (COMISSAO - 462-2025) até às 12:00h do dia 11 de abril de 2025.

**I -** O resultado do julgamento dos recursos à Comissão Eleitoral será divulgado até às 23:00h do dia 11 de abril de 2025.

**2.8.** Do resultado dos julgamentos dos recursos do processo de deferimento das inscrições de chapas, cabe apelo à Congregação do ICHL até às 23:00h do dia 14 de abril de 2025, via SEI (CONGREGACAO-

ICHL).

I - O resultado da impetração de apelo à Congregação do ICHL será divulgado até às 19:00h do dia 15 de abril de 2025.

**2.9.** A Comissão Eleitoral encaminhará à Congregação do ICHL o resultado do processo de deferimento da(s) chapa(s) inscrita(s) para homologação após eventuais recursos e apelações.

I - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 19:00h do dia 16 de abril de 2025, a relação das chapas homologadas pela Congregação do ICHL e o plano de trabalho submetido no ato da inscrição, obedecendo a ordem de entrada do requerimento de inscrição no SEI.

**2.10.** O comprovante de inscrição da chapa será anexado no mesmo processo de inscrição, após a aceitação da inscrição, se atendidos os requisitos anteriormente mencionados.

### **3. DA CAMPANHA**

**3.1.** A campanha eleitoral dar-se-á no período de 17 a 04 de maio de 2025.

**3.2.** A Comissão Eleitoral realizará um debate com as chapas no dia 29 de abril de 2025, entre 19:00h e 21:00h, presencialmente com transmissão online em sala virtual a ser divulgada amplamente à comunidade do ICHL.

**3.3.** Cada chapa terá até 15 minutos para apresentar as candidatas e os candidatos à Direção e os principais pontos de seus programas de gestão e, em seguida, serão abertas questões do público para todas as chapas, sendo dado o mesmo tempo limite de resposta para cada chapa, até o limite de tempo do debate.

### **4. DAS ELEITORAS E DOS ELEITORES**

**4.1.** Terão direito a voto os seguintes membros da comunidade acadêmica:

I – Docentes lotadas/os no ICHL;

II – Servidoras e servidores TAE lotadas/os no ICHL;

III – Discentes matriculadas/os nos cursos de Graduação ofertados no ICHL;

IV – Discentes matriculadas/os nos cursos de Pós-Graduação ofertados no ICHL.

**4.2.** Nos casos em que a eleitora ou o eleitor possua mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito a voto será exercido uma única vez.

### **5. DA VOTAÇÃO**

**5.1.** A votação será no dia 05/05/2025 das 08:00h às 21:00h, por Sistema Eletrônico de Votação da UNIFAL-MG, cujo acesso será disponibilizado oportunamente.

### **6. DA MESA RECEPTORA**

**6.1.** A Comissão receptora e apuradora do resultado será composta pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria 462/2025.

### **7. DA APURAÇÃO**

**7.1.** A apuração do resultado será a partir das 21:30h do dia 05/05 de 2025.

**7.2.** A Comissão Eleitoral fará os cálculos do número de votos atribuídos às chapas, conforme disposto no art. 20, § 6º do Regimento Interno do ICHL.

I - Para o cálculo dos percentuais será considerada a precisão de duas casas decimais, respeitando os devidos arredondamentos matemáticos.

**7.3.** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número no cálculo final de votos válidos, levando-se em consideração os pesos, conforme o item 7.2 deste edital.

**7.4.** Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada eleita a chapa cuja candidata a Diretora ou cujo candidato a Diretor, conforme art. 20, § 8º do Regimento Interno do ICHL, seja a/o mais antiga/o no exercício da docência no ICHL e, permanecendo o empate, será considerada/o eleita/o a/o mais idosa/o.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O recurso contra o resultado da eleição deverá ser apresentado até às 16:00h do dia 07 de maio de 2025, via SEI (COMISSAO-462-2025), por ofício, contendo as razões de fato e de direito.

**8.2.** O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral, com base no Regimento Interno e neste Edital.

**8.3.** A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada até às 12:00h do dia 08 de maio de 2025.

**8.4.** Da decisão da Comissão Eleitoral caberá apelo à Congregação do ICHL a ser apresentado do dia 08 de maio após às 12:00h até às 12:00 do dia 09 de maio de 2025, conforme art. 20, §10 do Regimento Interno do ICHL, via SEI (CONGREGACAO-ICHL).

**I -** O resultado da impetração de apelo à Congregação do ICHL será divulgado até às 16:00h do dia 12 de maio de 2025.

**8.5.** A apresentação de recurso à Congregação do ICHL suspenderá a publicação do resultado final da eleição até a decisão.

**8.6.** O resultado final da eleição será publicado até às 19:00h do dia 13 de maio de 2025, pela Comissão Eleitoral.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral para posterior homologação pela Congregação do ICHL, que ocorrerá em 14 de maio de 2025, para posterior encaminhamento ao Reitor, conforme art. 20, § 9º do Regimento Interno do ICHL.

**9.2.** A divulgação dos atos referentes ao processo eleitoral será realizada na página eletrônica do ICHL.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Alfenas, 31 de março de 2025.

Prof. Gleyton Carlos da Silva Trindade

(Presidente da Comissão Eleitoral/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Gleyton Carlos da Silva Trindade, Presidente**, em 28/03/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1486475** e o código CRC **A7855365**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 001/2025

### CRONOGRAMA

Período	Descrição
31/03/2025	Divulgação do Edital
07 a 09/04/2025	Inscrição das Chapas

10/04/2025	Resultado do processo de deferimento e Divulgação das chapas deferidas
11/04/2025, até às 12:00h	Prazo para recurso à Comissão Eleitoral
11/04/2025, até às 23:00h	Resultado do julgamento de Recursos à Comissão Eleitoral
14/04/2025, até às 23:00h	Recurso de Impugnação de chapas à Congregação
15/04/2025, até às 19:00h	Resultado do julgamento de Recursos pela Congregação do ICHL
16/04/2025	Homologação e divulgação das chapas inscritas
17/04 a 04/05/2025	Período de Campanha
29/04/2025, das 19:00h às 21:00h	Debate com as chapas
05/05/2025, das 8:00h às 21:00h	Votação
05/05/2025, após 21:30h	Apuração e Divulgação dos Resultados
07/05/2025, até às 16:00h	Recursos contra o Resultado à Comissão Eleitoral
08/05/2025, até às 12:00h	Resultado do julgamento de Recurso pela Comissão Eleitoral
08/05/2025, após às 12:00h até 09/05/2025	Recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral à Congregação do ICHL
12/05/2025, até às 16:00h	Resultado do julgamento do Recurso pela Congregação do ICHL
13/05/2025, até às 19:00h	Divulgação do Resultado Final pela Comissão Eleitoral
14/05/2025	Homologação do Resultado Final pela Congregação do ICHL

Referência: Processo nº 23087.005640/2025-65

SEI nº 1486475